



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 31/2017

TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO
DO CONTRATO N.º 91/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilustre Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES**, portador da Cédula de Identidade n.º 150794-6, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 619.717.071-04, daqui por diante denominada **MUNICÍPIO** e a empresa **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA- EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.951.766/0001-40, situada na Avenida Dom Helder Câmara, n.º 7645 - Abolição/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representado por **Clóvis José Soares**, portador de Cédula de Identidade n.º 07837896-5, IFP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 962.625.327-49 pactuam o **TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 91/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **21628/2014**, e que regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e 135/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato 91/2016

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

O Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, referente ao **CONTRATO N.º 91/2016**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS (PLOTTER) E INSUMOS**, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "Parágrafo Primeiro. Os prazos de entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos do art. 57, §1º da lei 8.666/93."

LEIA-SE: "Parágrafo Primeiro. Os prazos de entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos do art. 57, IV, da lei 8.666/93."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato n.º 91/2016 desde que compatíveis com o presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

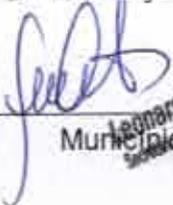
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 7 de março de 2017.



Leonardo de Oliveira Alves
Município de Maricá
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.914



Contratada